PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 298

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$74.888,90 , COM RECUROS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a abrir Crédito Suplementar no montante de Cr$74.888,90 (Setenta e quatro mil e oito centos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos), destinado ao/ reforço das seguintes dotações:

3/3.1.1.1.01.01 -	0.2 -	SEP	- Vencimentos.....	Cr$ 1.482,50
3/3.1.1.1.01.08 -	0.2 -	SEP	- Gratificação Adicional Por Tempo d/Serviço....	Cr$ 29,80
3/3.1.1.1.02.04 -	0.2 -	SEP	- Gratificação p/Presta-/ ção de Serv.Extraord...	Cr$ 293,70
3/3.1.3.18 -	0.2 -	SEP	- Serv.d/Limpeza e Higiene	Cr$ 882,80
3/3.2.5.0 -	8.1 -	SEP	- Contr.d/Previdencia Social	6.000,00
4/3.1.1.1.01.01 -	1.9 -	SF	- Vencimentos.	Cr$ 1.646,50
4/3.1.1.1.01.13 -	1.9 -	SF	- Salário Pessoal Contratado.....	Cr$ 1.402,00
5.3/3.1.3.7. -	9.3 -	SOP	- Gás e Energia Eletrica.	Cr$ 730,41
5.4/3.1.1.1.01.13-	4.2 -	DMER	- Salário de Pessoal de Obras.....	Cr$16.000,00
5.4/3.1.2.7 -	4.2 -	DMER	- Mat.Div.p/Cons.Consolidação, Drenagem e outras Obras de Melhoria de Estradas.....	Cr$ 548,00
6/3.1.1.1.01.05.-	6.1 -	SEAS	- Funções Gratificadas...	Cr$ 556,00
6/3.1.1.1.01.13 -	6.1 -	SEAS	- Salário de Pessoal Contratado.....	Cr$39.542,70
6/3.1.3.7. -	6.1 -	SEAS	- Gás e Energia Eletrica.	Cr$ 159,49
6/3.1.3.15. -	6.1 -	SEAS	- Serviço de Conservação de Bens Moveis e Imov..	Cr$ 5.615,00
			Total d/Suplementação..	Cr$74.888,90

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias:

2/3.1.1.1.01.01 -	0.2 -	GP	- Vencimentos.....	Cr$ 76,00
2/3.1.2.3. -	0.2 -	GP	- Combustiveis e Lubrificantes.....	Cr$ 1.273,70
2/3.1.2.8 -	0.2 -	GP	- Material d/Expediente..	Cr$ 244,00
2/3.1.2.13 -	0.2 -	GP	- Material p/Conserv. de Veículos.....	Cr$ 37,00
2/3.1.3.20 -	0.2 -	GP	- Serv.Div.d/Técnicos jurídicos.....	Cr$ 5.921,00
2/3.1.4.7 -	0.2 -	GP	- Eventuais.....	Cr$ 147,50
2.0/3.1.2.3. -	0.2 -	GP	- Combustiveis e Lubrificantes.....	Cr$ 119,30
			subtotal.....	Cr$ .7.818,60

gaa/:

2.0/3.1.2.8-	0.2	GP	Material de Expediente....Cr$		200,00
3/3.1.3.3-	0.2	SEP	Assin.Jornais e Recortes..Cr$		395,00
3/3.1.3.5-	0.2	SEP	Comunicações.....Cr$		100,00
3/3.1.3.7-	0.2	SEP	Gás e Energia Elétrica....Cr$		360,92
3/3.1.3.15-	0.2	SEP	Serv.Conserv.Bens Móv.Imóv.Cr$		353,00
3/3.1.3.20-	0.2	SEP	Confec.Mapas do Município.Cr$		930,00
3/4.1.4.5-	0.2	SEP	Máq.Escrit. Móv.e Utensíl.Cr$		140,00
4/3.1.1.1.01.04-	1.9	SF	Aux.p/diferença de Caixa..Cr$		249,00
4/3.1.1.1.02.04-	1.9	SF	Gratific.p/prest.Serv.Extr.Cr$		1.979,45
4/3.1.3.11-	1.9	SF	Passagens e Bagagens.....Cr$		300,00
4/3.1.3.20-	1.9	SF	Serv.Div.: de Téc.n/Orienta-ção e Organiz.de Serviços.Cr$		260,80
4/4.1.4.5-	1.9	SF	Máq.escrit.Móv.e Utens....Cr$		500,00
4.0/3.1.3.12-	2.7	SF	Seguros.....Cr$		104,20
4.0/3.1.4.2-	1.3	SF	Comis.Bancárias e outras..Cr$		182,00
4.0/3.1.4.11-	1.1	SF	C)Cadastr.propried.UrbanasCr$		703,00
4.0/3.1.4.11-	1.1	SF	D)Desp.c/cadastr.d/INCRA..Cr$		848,50
4.0/3.1.5.0-	1.3	SF	Despes.d/exerc.anteriores.Cr$		2.838,25
5/3.1.1.1.01.13-	9.4	SOP	Salár.de Pes. Contratado..Cr$		3,10
5/3.1.2.4-	9.4	SOP	Drogas e Medicamentos.....Cr$		100,00
5/3.1.2.8-	9.4	SOP	Material de Expediente....Cr$		26,86
5/4.1.1.1-	9.4	SOP	Plano Urbanístico.....Cr$		500,00
5/4.1.1.2-	9.1	SOP	Assent.Canaliz.d/Rêde D'Água		46,00
5.0/3.1.1.1.01.13-	9.5	SOP	Sal.Pessoal Contratado....Cr$		209,97
5.0/3.1.2.7-	9.5	SOP	Ferramentas e out.Materiais		463,40
5.1/3.1.1.1.01.13-	9.2	SOP	Sal.Pessoal Contratado....Cr$		232,08
5.2/3.1.2.7-	9.7	SOP	Ferramentas outr.Mater....Cr$		228,95
5.2/4.1.1.2-	9.7	SOP	Muros,Catacumbas e Nichos.Cr$		500,00
5.3/3.1.2.7-	9.3	SOP	Mat.Div.:p/Conserv.d/Rêde.Cr$		500,00
5.3/4.1.1.3-	9.3	SOP	Implant.Ilumin.Públ.Fluores.		20.000,00
5.4/3.1.1.1.02.04-	4.2	SOP	Gratific.serv.extraord....Cr$		2.000,00
5.4/4.1.3.3-	4.2	SOP	Tratores e Equip.Rodov....Cr$		26.897,71
5.4/4.1.3.4-	4.2	SOP	Automóv.Autocaminhões e out.		133,93
6/3.1.1.1.01.07-	6.1	SEAS	Gratific.Adicionais.....Cr$		570,00
6/3.1.1.1.02.03-	6.1	SEAS	Substituições.....Cr$		356,80
6/3.1.2.8-	6.1	SEAS	Material de Expediente....Cr$		4,69
			subtotal.....Cr$		63.217,61

6/3.1.2.9	- 6.1 -	SEAS -	Material Escolar.....	Cr$ 1.500,00
6/3.1.4.3	- 6.1 -	SEAS -	Bibliotecas e Museus.....	Cr$ 190,00
6/3.1.4.5	- 6.1 -	SEAS -	Máquinas d/Escritório, Móveis e Utensilios.....	Cr$ 88,40
6.0/3.1.2.4	- 7.6 -	SEAS -	Drogas e Medicamentos.....	Cr$ 11,00
6.0/3.1.4.7	- 7.6 -	SEAS -	Eventuais.....	Cr$ 28,25
6.1/3.2.1.5.1	-7.1 -	SEAS -	A) Hospitais.....	Cr$ 500,00
6.1/3.2.1.5.3	-6.5 -	SEAS -	Culturais.....	Cr$ 200,00
6.1/3.2.1.5.4	-6.6 -	SEAS -	Desportivas.....	Cr$ 300,00
6.1/4.3.3.4.	-6.6 -	SEAS -	B) Construção d/Abrigo dos / velhos.....	Cr$ 1.000,00
7/3.1.2.17	- 3.9 -	SFA -	Material de Profilaxia.....	Cr$ 35,04
			TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	Cr$74.888,90

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 1.973

RUBEM COELHO CARVALHO.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 1.973.

ALDO PAGANI
Asses.d/Gab. d/Prefeito.